LEI Nº 1.730/92
DE 22 / 06 / 92

Dispõe sobre criação de função junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica criado junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, 05 (cinco) vagas de Vigilantes na referência 02 do anexo II da Lei Municipal nº 1.611/90 de 11.05.90.

Artigo 2º - Para a função criada pelo artigo anterior, o concurso público realizar-se-á em 90 (noventa) dias a partir de 01.01.93.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 22 de junho de 1.992.

PROF. EDGARD TORTORELLI NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL